

SUBSÍDIOS TÉCNICOS E JURÍDICOS PARA CONTRATAÇÃO DO IBEGESP POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Sumário

LEI Nº 14.133/2021 – NOVA LEI DE LICITAÇÕES.....	2
Dispensa de licitação em razão do valor (Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021).....	2
Dispensa de licitação (art. 75, XV da Lei nº 14.133/2021).....	2
Inexigibilidade de licitação (Art. 74, III da Lei nº 14.133/2021).....	4
LEI Nº 13.303/2016 – LEI DAS ESTATAIS.....	4
Dispensa de licitação em razão do valor (Art. 29, II da Lei nº 13.303/2016).....	4
Dispensa de licitação (art. 29, VII da Lei nº 13.303/2016).....	5
Inexigibilidade de licitação (Art. 30, II da Lei nº 13.303/2016).....	5



O INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - IBEGESP é uma associação civil educacional e científica, sem fins lucrativos, constituída de pessoas físicas e jurídicas associadas que se interessam por desenvolvimento educacional, científico, disseminação de conhecimento, pesquisas, planejamento e realização de ações sociais e de gestão e políticas públicas.

Com sede em São Paulo - capital, atua em todo território nacional difundindo sua missão: **fortalecer a Gestão Pública brasileira desenvolvendo os seus profissionais, garantindo a eficiência dos seus serviços, ampliando o acesso à informação e maximizando o poder local.**

O IBEGESP entende que a capacitação com qualidade e excelência dos profissionais de todos os níveis da Administração Pública Direta e Indireta, bem como funcionários das empresas privadas que se relacionam com o Governo resulta em um país melhor, com processos mais eficazes.

Para tanto, valores como: **evidência, eficácia, inovação, ética, transparência, colaboração e humanização** permeiam todas as atividades contempladas pelo instituto. Sendo assim, a Lei nº 14.133/2021 – a Nova Lei de Licitações e Contratos – e a Lei nº 13.303/2016 – a Lei das Estatais – dispõem sobre as hipóteses excepcionais em que pode ocorrer a contratação direta. São elas:

LEI Nº 14.133/2021 – NOVA LEI DE LICITAÇÕES

Dispensa de licitação em razão do valor (Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021)

A depender do valor do serviço a ser contratado, a contratação poderá ser realizada por meio da dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva **valores inferiores a R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Vale mencionar que, de acordo com o art. 182 da Lei nº 14.133/2021, o valor indicado acima será atualizado, a cada 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo. Fique atento(a) às atualizações anuais dos valores!

Dispensa de licitação (art. 75, XV da Lei nº 14.133/2021)

Para além da contratação direta com base nos fundamentos acima destacados, destaque-se que o art. 75, XV da Lei nº 14.133/2021 também possibilita a dispensa de licitação com base na seguinte disposição:

(...) para **contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação**, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha **inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos**;



Referido dispositivo legal vai ao encontro dos objetivos estatutários do IBEGESP, conforme extrai-se dos seguintes dispositivos:

Artigo 2º - O IBEGESP é uma instituição de caráter educacional e promoção social, que tem por objetivos à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social: atuar no ensino básico, superior e cursos livres, promover a cultura e o esporte, estudar, pesquisar e difundir soluções para problemas ligados à racionalização e modernização dos setores públicos e privados, nas atividades relacionadas à gestão administrativa, financeira, tecnológica, ambiental, educacional, cultural, de comunicação, bem como preparar e capacitar profissionais a elas vinculados em suas respectivas áreas de atuação, porém, nenhuma que se faça necessário a vinculação ou subordinação a Conselhos de Classes.

Parágrafo Primeiro: Para consecução de suas finalidades, o **IBEGESP** também atuará no sentido de:

(...)

X. Promoverá estudos e pesquisas voltados para o desenvolvimento da administração pública e da iniciativa privada, mediante a formação, capacitação, especialização e aperfeiçoamento dos profissionais das áreas respectivas;

(...)

XIV Atuará na organização de centros de estudos, pesquisas e de desenvolvimento acadêmico, objetivando a formação de profissionais nas diversas áreas da atividade produtiva pública e privada;

(...)

XVIII Promoverá estudos, pesquisas e desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos.

(...)

Parágrafo Segundo: São atividades e serviços executados pelo **IBEGESP** aqueles relativos à consultoria e capacitação dos funcionários públicos e empregados das atividades privadas e outros interessados, com o objetivo de melhorar a eficiência da



gestão pública, dentre outras: planejamento estratégico, auditorias e consultorias em processos licitatórios, levantamento documental referente a bens patrimoniais e de processos de aquisições patrimoniais, consultorias em processos admissionais e demissionais, comunicação estratégica e reestruturação organizacional, desenvolvimento tecnológico e informatização, elaboração, implementação e gestão de projetos e programas relativos a políticas públicas de educação, cultura, saúde, esportes, bem-estar social, desenvolvimento de sustentabilidade e proteção ambiental, compras públicas, concursos públicos, planejamento e consultoria em recursos humanos através de projetos de redimensionamento de pessoal, elaboração de planos de carreiras e vencimentos, desenvolvimento de sistemas e metodologias de avaliação de desempenho, gestão de pessoas, bem como desenvolvimento e implantação de novas técnicas, tecnologias e métodos que visem o desenvolvimento e sustentabilidade organizacional assim como elaboração e aplicação de cursos voltados para as áreas de atuação;

(...)

Inexigibilidade de licitação (Art. 74, III da Lei nº 14.133/2021)

O IBEGESP possui mais de 10 anos de atuação na área de Licitações e Contratos, dedicando-se desde a sua fundação à formação de gestores públicos de todo o país, já tendo impactado mais de 100 mil servidores. Para além disso, por meio de seus canais de conteúdo – Plataforma Radar IBEGESP e NESAP – também se dedica ao estudo das grandes áreas da Administração Pública, especialmente a área de Licitações e Contratos, o que nos confere notória especialização e a possibilidade de sermos contratados em determinados projetos sob o fundamento do art. 74, III da Lei nº 14.133/2021.

LEI Nº 13.303/2016 – LEI DAS ESTATAIS

Dispensa de licitação em razão do valor (Art. 29, II da Lei nº 13.303/2016)

A depender do valor do serviço a ser contratado, a contratação poderá ser realizada por meio da dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 29, II da Lei nº 13.303/2016:

Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor **até R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;



Dispensa de licitação (art. 29, VII da Lei nº 13.303/2016)

Para além da contratação direta com base nos fundamentos acima destacados, destaque-se que o art. 29, VII da Lei nº 13.303/2016 também possibilita a dispensa de licitação com base na seguinte disposição:

(...) na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

Referido dispositivo legal vai ao encontro dos objetivos estatutários do IBEGESP, conforme extrai-se do art. 2º, §§1º e 2º do Estatuto Social do IBEGESP transcrito anteriormente.

Inexigibilidade de licitação (Art. 30, II da Lei nº 13.303/2016)

O IBEGESP possui mais de 10 anos de atuação na área de Licitações e Contratos, dedicando-se desde a sua fundação à formação de gestores públicos de todo o país, já tendo impactado mais de 100 mil servidores. Para além disso, por meio de seus canais de conteúdo – Plataforma Radar IBEGESP e NESAP – também se dedica ao estudo das grandes áreas da Administração Pública, especialmente a área de Licitações e Contratos, o que nos confere notória especialização e a possibilidade de sermos contratados em determinados projetos sob o fundamento do art. 30, II da Lei nº 13.303/2016.

DADOS CADASTRAIS

Razão social: INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - IBEGESP

CNPJ: 15.691.685/0001-37

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil - AG 5934X - C/C 41000-4

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 4.540.740-1

ENDEREÇO: Alameda Santos, 1165 - Cerqueira César - São Paulo/ SP - CEP: 01419-002

[ACESSE NOSSAS CERTIDÕES AQUI.](#)

